



Diretoria da Presidência
Diretoria Administrativa
Administração Geral
Divisão de Administração de Materiais
Serviço de Compras
Serviço de Apoio

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Substituição de duas folhas de porta do tipo DIVILUX (cor Areia jundiain) e abertura de vão para visor de vidro com reaproveitamento de ferragens, vidros e fechaduras das portas removidas.

2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de substituir as folhas de duas portas, pois foram consumidas por cupim e estão próximas de cair e causarem acidente.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

FEPAM Rua Aurélio Porto, 45 Porto Alegre/RS – CEP: 90620090

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

de Segunda a sexta-feira, horário das 8h às 17h.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Atividade na sala

Desmontagem de duas portas de divisória e o reaproveitamento dos materiais (marcos, testeiras, dobradiças, fechaduras e vidros) para instalação de duas novas folhas de porta de divisória (com visores nas mesmas posições e dimensões das portas que estão sendo substituídas)

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Independentemente das condições dos materiais que serão retirados para a reaproveitamento, a contratada deverá realizar as substituições das folhas das portas, fornecendo todo e qualquer tipo de material, perfis, testeiras, dobradiças, entre outros itens, que sejam necessários ao bom funcionamento (fechar e abrir) das portas.

7. LIMPEZA DO LOCAL

Todo e qualquer tipo de material que sobrar dessa atividade solicitada, deverá ser descartado de forma adequada pela contratada, devendo o local afetado ser limpo após conclusão do serviço.

8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os equipamentos necessários para execução das atividades solicitadas deverão ser disponibilizados pela contratada.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do serviço a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 - Fornecer aos seus empregados uniformes e Equipamento de Proteção Individual, EPI, quando for o caso;

9.4 - Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados;

9.5 - Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.

10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega e aceite do serviço.

Porto Alegre, 17 de março de 2026.

DANIEL BASTOS REIS

ID Funcional 3123561/01

Chefe do Serviço de Apoio - SAPOIO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bastos Reis**, em 18/05/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0700712** e o código CRC **C48B5510**.

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro - 3288 9455 / 9456

CEP 90020-021, Porto Alegre / RS - <https://fepam.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/0567-9000227-0

Documento SEI nº 0700712